



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

OF.GAB.PMCC n.º 104/2020

Conceição do Castelo-ES, 05 de Junho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

DINNER PINON

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, **ENCAMINHAR** para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado.

- PROJETO DE LEI N.º 0 67/2020: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e

Atenciosamente,

Christiano Spadetto
Prefeito de Conceição de Castelo - E

Processo: 7460/2020
Tipo: Projeto de Lei Executivo: 47/2020
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 05/06/2020 12:19:59
Procedência: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº /2020 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020.

- Referente a solicitação de aditivo referente à obra de Construção do Terminal Rodoviário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- Referente a devolução de valor de recursos do FNDE - PAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
- Referente a aquisição de peças para manutenção de veículos e aquisição de um aparelho de Raio X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 47/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 343.907,98 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e sete reais e noventa e oito centavos) no Orçamento do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

015- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

015001.0412200061.014 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0041	25400000000	R\$ 110.849,02

016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016001.1212200032.036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.93.00000	Indenizações e Restituições	0078	21240000000	R\$ 113.480,96



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

017- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

017001.1030100182.052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO PAB

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0020	22140000000	R\$ 5.578,00

017006.1030200331.039- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0071	22150000000	R\$ 114.000,00

Total.....R\$ 343.907,98

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 05 de junho de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal